



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

Para dar continuidade ao processo de fornecimento de materiais e equipamentos através de recursos oriundo de emenda parlamentar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde

2 DA FINALIDADE

Este termo de referência tem por finalidade estabelecer um conjunto de especificações e normas técnicas que definam a metodologia para a boa execução no fornecimento dos produtos licitados.

3 DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Aquisição de materiais, equipamentos deste termo de referência se fazem necessário devido à necessidade de reposição, para atender as Unidades de Saúde deste município, bem como melhorar substancialmente o atendimento ao paciente.

4 DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL	15	unidade	594,00	8.910,00
2	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO/POTÊNCIA/CONSUMO 30 A 39L/1 A 1,5HP/ 6ª 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO, SIM.	2	unidade	3.083,00	6.166,00
3	BALDE A PEDA, MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE AÇO INOX/DE 30L ATÉ 49L	16	unidade	231,00	3.696,00
4	ESTETOSCOPIO ADULTO TIPO DUPLO AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL	5	unidade	376,00	1.880,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

5	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON	12	unidade	347,00	4.164,00
6	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	6	unidade	943,00	5.658,00
7	SELADORA TIPO/APLICAÇÃO MANUAL/GRAU CIRÚRGICO	6	unidade	681,00	4.086,00
8	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), CÂMARA DE ESTERELIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL MODE DE OPERAÇÃO/ ACESSÓRIO DIGITAL/ATÉ 25LITROS	3	unidade	6.607,00	19.821,00
9	NEGATOSCÓPIO TIPO LÂMPADA FLOURESCENTE/ 2 CORPOS	8	unidade	883,00	7.064,00
10	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÔNTICAS, CAPACIDADE ATÉ 9 LIMAS	3	unidade	41,00	123,00
11	DESTILADOR DE ÁGUA CAPACIDADE ATÉ 5 LITRO/HORA	6	unidade	2.085,00	12.510,00
12	JATO DE BICARBONATO, CONSOLE COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO, ACESSÓRIOS 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	6	unidade	1.046,00	6.276,00
13	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON.	11	unidade	280,00	3.080,00
14	MESA AUXILIAR DIMENSÕES MIN/MAT. CONFECÇÃO RETANGULAR / AÇO INOXIDÁVEL	2	unidade	591,00	1.182,00
15	MESA DE ESCRITÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP / MDF/ SIMILAR, COMPOSIÇÃO SIMPLES, POSSUI GAVETAS.	7	unidade	558,00	3.906,00
16	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON	10	unidade	197,00	1.970,00
17	ESCADA COM 02 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	10	unidade	369,00	3.690,00
18	CADEIRA. DE AÇO / FERRO PINTADO / BRAÇOS/ REGULAGEM DE ALT/ RODÍZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO.	10	unidade	100,00	1.000,00
19	ARMÁRIO DE AÇO CAPACIDADE MINIMA DA PRATELEIRA 40KG, DIMENSÕES/ PRATILEIRAS/	11	unidade	569,00	6.259,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

	ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/ 03 OU 04..				
20	ESTANTE DE AÇO / FERRO PINTADO/ CAPACIDADE / PRATELEIRAS DE 101 A 200 KG POSSUI REFORÇO	10	unidade	379,00	3.790,00
21	GELADEIRA / REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 260 A 290L	4	unidade	1.641,00	6.564,00
22	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ASSENTO E ENCOSTO/BRAÇADEIRA/ESTOFADO/REGULÁVEL	3	unidade	619,00	1.857,00
23	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA , MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS/PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL/COMELEVAÇÃO	3	unidade	974,00	2.922,00
24	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO , PRESSÃO COLUNA SIMPLES AÇO PINTADO	1	unidade	684,00	684,00
25	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	4	unidade	293,00	1.172,00
26	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), VÁLVULA DE PEEP/ VÁLVULA UNIDIRECIONAL/ SILICONE/POSSUI RESERVATÓRIO	2	unidade	295,00	590,00
27	BIOMBO EM AÇO/FERRO PINTADO COM RODÍZIOS E TRIPLO.	9	unidade	498,00	4.482,00
28	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE DE 26 A 30 LITROS	4	unidade	473,00	1.892,00
29	AR CONDICIONADO, SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/ QUENTE E FRIO	9	unidade	1.719,00	15.471,00
30	SUPORTE DE SORO TIPO PEDESTRAL/AÇO INOXIDÁVEL	8	unidade	423,00	3.384,00
31	MESA DE MAYON , AÇO INOXIDÁVEL	4	unidade	708,00	2.832,00
32	CARRO DE CURATIVOS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CROMADO-TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX, VARANDAS LATERAIS EM TODA VOLTA RODÍZIOS DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40M LARGURA 0,80M, COMPRIMENTO 0,80M DE ALTURA, COM BALDE E BACIA EM INOX	2	unidade	1.257,00	2.514,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

33	MESA DE EXAMES AÇO CARBONO PINTADO/AÇO INOX/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KG ESTRUTURA GABINETE/ARMÁRIO	3	unidade	3.014,00	9.042,00
34	OTOSCÓPIO SIMPLES , ILUMINAÇÃO FIBRA OPTICA/ LED COMPOSIÇÃO 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	7	unidade	1.456,00	10.192,00
35	MESA GINECOLOGICA MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GABINETE COMPORTAS E GAVETAS AÇO OU FERRO PINTADO	6	unidade	1.091,00	6.546,00
36	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL OBESO (ATÉ 300KG) RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2 METROS	5	unidade	2.134,00	10.670,00
37	Concentrador De Oxigênio – PRODUZ OXIGÊNIO CONCENTRATO A PARTIR DO AR AMBIENTE COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA PARA PESSOAS QUE NECESSITAM DE TERAPIA COM BAIXO FLUXO DE OXIGÊNIO (ATÉ 5 LITROS POR MINUTO)	12	unidade	4.721,00	56.652,00
38	LANTERNA CLÍNICA – TIPO LED	14	unidade	68,00	952,00
39	BALDE/LIXEIRA – CAPACIDADE/MATERIAL DE CONFECÇÃO DE 11 ATÉ 20L/ AÇO OU FERRO PINTADO	4	unidade	151,00	604,00
40	ARQUIVO – MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS/DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO/ DE 3ª 4 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO.	4	unidade	571,00	2.284,00
41	ESTADIÓMETRO – ESCALA ENTRE ALUMÍNIO/ 0 A 230M	2	unidade	539,00	1.078,00
42	GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATE 7 KVA) - POTENCIA/TIPO DE COMBUSTÍVEL DE 4,1 A KVADIESEL	3	unidade	7.367,00	22.101,00
43	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM NO MÍNIMO 200 KG/ ESTRUTURA EM AÇO PESO LÍQUIDO DA BALANÇA MÁXIMO 6KG/ DISPLAY INTEGRADO COM TARA.	1	unidade	1.115,00	1.115,00
44	MESA PARA COMPUTADOR – GAVETAS DE 01 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR.	2	unidade	393,00	786,00
45	GONIÓMETRO – MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	1	unidade	183,00	183,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

46	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL TIPO DE MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA ANALÓGICO/NYLON	5	unidade	955,00	4.775,00
47	BICICLETA COM ARO 26	5	unidade	623,00	3.115,00
48	TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" ATÉ 41"	2	unidade	1.792,00	3.584,00
49	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR	1	unidade	2.680,00	2.680,00
50	NEBULIZADOR PORTÁTIL TIPO COMPRESSOR, NÚMEROS DE SAÍDAS SIMULTÂNIAS 01.	3	unidade	205,00	615,00
51	TELA DE PROJEÇÃO DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, TELA PROJEÇÃO COM TRIPÊ RETRÁTIL, MANUAL ÁREA VISUAL DE NO MÍNIMO 1,78 X 1,78 M. DEVE POSSUIR ESTOJO DE ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROTÁTICA A RISCOS E CORROSÕES, DEVE POSSUIR POSTE CENTRAL COM RESISTÊNCIA E SUSTENTAÇÃO SUFICIENTE PARA ATENDER A ESPECIFICAÇÃO DA TELA. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) OU SIMILAR QUE PERMITA GANHO DE BRILHO, DEVE POSSUIR BORDAS PRETAS QUE PERMITA ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	unidade	806,00	806,00
52	ESTETOSCOPIO INFANTIL - AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL TIPO DUPLO	7	unidade	325,00	2.275,00
53	CADEIRA PARA OBESO - ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECÇÃO/RODÍZIOS, AÇO OU FERRO PINTADOS/ESTOFADO COURVIN/BRAÇOS/ POSSUI	1,00	unidade	1.726,00	1.726,00
54	LARINGOSCOPIO ADULTO COM LAMINAS TIPO/ILUMINAÇÃO/ Nº LÂMINAS FIBRA OPTICA/LED/06 LÂMINAS RÍGIDAS	1,00	unidade	2.298,00	2.298,00
55	MESA PARA REFEITORIO QUANTIDADES DE ASSENTOS/TIPOS 06/FIXO	2,00	unidade	858,00	1.716,00
56	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) – PROJETOS MULTIMÍDIA DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, DEVE POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 500: 1 DEVE POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE TIPOS DE	7,00	unidade	5.020,00	35.140,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

CONEXÃO: 01 (UMA) VGA, 01(UMA HDMI; 01 ENTRADA USB, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 300 LUMENS; ALTO-FALANTE INTEGRADO NO PROJETOR; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120V, 220-240V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE UM PENDRIVE DIRETO NO PROJETOR (SEM O USO DE PC); O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
TOTAL GERAL				330.530,00

5 DA ENTREGA

5.1 -A entrega dos bens deverá ser realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da Ordem de Compras.

5.1.1 – O fornecimento do objeto será integral:

5.2 -Os materiais deverão ser entregues no local de almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins-PA, localizado na Travessa São Mateus s/n, CEP: 68.525-000, de segunda a sexta feira das 08:00hs as 13:00hs. Os materiais serão recebidos por servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins-PA;

5.3 – Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins-PA, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

5.4 – O objeto dessa licitação será recebido provisoriamente, pela Seção de Gestão de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canteiro da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

5.5 – Não serão recebidos materiais com marcas diversas da apresentada na proposta;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

5.6 – Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 03 (três) dia útil, será verificada pela Seção de Almoxarifado, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital de licitação;

5.7 – Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo de 03 (três) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado no material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

5.8 – O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

6 REAJUSTES DE PREÇOS:

A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

7 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para pagamentos dos produtos a serem contratados, correção à conta dos recursos da dotação orçamentária indicada no (s) Contrato(s). orçamentárias: 1313.101221203.2.044 – Manutenção da Secretaria de Saúde - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2021, a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

9.1- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

9.1.1- 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

9.1.2- 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

9.1.3- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

9.2- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

9.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

9.4 – As penalidades serão registrada no SICAF.

10- DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

10.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a)** O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c)** A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e)** Não há possibilidade de subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins;
- f)** O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotada sem registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h)** A decretação de falência;
- i)** A dissolução da empresa contratada;
- j)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l)** A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11- DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- Da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins:

- a) Atestar na nota fiscal a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à licitante vencedor da aplicação de qualquer sanção, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

11.2- Da Licitante Vencedora:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas neste edital e no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos objeto desta licitação vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos objeto desta licitação dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;
- h) Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a entrega dos produtos;
- i) Obrigam-se a ressarcir ao Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA
Comissão Permanente de Licitação

condições contratuais;

12-PUBLICIDADE

12.1- Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIARIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU, Diário Oficial dos Municípios e quadro de aviso da Unidade Gestora.

13- DO FORO:

13.1- Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Marabá/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Bom Jesus do Tocantins, 04 de fevereiro de 2021.

Marcelo de Oliveira Silva
Secretário Municipal de Saúde